

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL
INTERDISCIPLINAR EM DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA
JUSTIÇA
LINHA DE PESQUISA POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO DA
JUSTIÇA**

JULIANA PAULA SILVA DA COSTA

**ACESSO DIRETO A MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA: plataforma virtual
para combate à violência doméstica contra a mulher no âmbito do Tribunal de
Justiça de Rondônia**

PORTO VELHO/RO

2023

JULIANA PAULA SILVA DA COSTA

ACESSO DIRETO A MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA: plataforma virtual para combate à violência doméstica contra a mulher no âmbito do Tribunal de Justiça de Rondônia

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça (PPG/DHJUS) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR) em parceria com a Escola da Magistratura de Rondônia (EMERON) como cumprimento de requisito para obtenção do título de Mestre

Orientador: Dr. Rodolfo de Freitas Jacarandá

PORTO VELHO/RO

2023

Catalogação da Publicação na Fonte
Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR

C837a Costa, Juliana Paula Silva da.

Acesso direito a medidas protetivas de urgência: plataforma virtual para combate à violência doméstica contra a mulher no âmbito do Tribunal de Justiça de Rondônia / Juliana Paula Silva da Costa. - Porto Velho, 2023.

151 f.: il.

Orientação: Prof. Dr. Rodolfo de Freitas Jacarandá.

Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional Interdisciplinar Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça. Fundação Universidade Federal de Rondônia.

1. Violência de gênero e doméstica. 2. Mulher. 3. Medidas protetivas de urgência. 4. Plataforma Virtual. 5. Acesso direto. I. Jacarandá, Rodolfo de Freitas. II. Título.

Biblioteca Central

CDU 343.8-055.2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU MESTRADO PROFISSIONAL INTERDISCIPLINAR EM DIREITOS
HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA

ATA DE DISSERTAÇÃO

Aos 20 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às 16h, teve início sessão aberta de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso, nível pós-graduação *stricto-sensu*, Mestrado Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça (PPGDHJUS), em sala virtual, onde se reuniram os membros da Banca Examinadora composta pelos professores Dr. Rodolfo de Freitas Jacarandá (Presidente/PPGDHJUS), Prof^a Dr^a Thaís Bernardes Maganhini (membro interno/PPGDHJUS) e Prof. Dr. Audarzean Santana da Silva (Membro externo/EMERON), a fim de arguirm **JULIANA PAULA SILVA DA COSTA**, acerca do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado “ACESSO DIRETO A MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA: plataforma virtual para combate à violência doméstica contra a mulher no âmbito do Tribunal de Justiça de Rondônia”, sob orientação do Prof. Rodolfo de Freitas Jacarandá. Aberta a sessão pelo presidente, os trabalhos tiveram início com a apresentação da pesquisa pela mestranda. Após, foram feitos os questionamentos pelos membros da banca examinadora. Na forma regimental, dentro do tempo regular, a mestranda respondeu às arguições, apresentando as explicações necessárias. Após deliberação, a presente banca decidiu pela **APROVAÇÃO** no Exame de Defesa.

Prof. Dr. Rodolfo Jacarandá (Orientador/PPGDHJUS)

Prof^a Dr^a Thaís Bernardes Maganhini (membro interno/PPGDHJUS)

Prof. Dr. Audarzean Santana da Silva (Membro externo/EMERON)



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO DE FREITAS JACARANDA, Docente**, em 21/11/2023, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THAIS BERNARDES MAGANHINI, Docente**, em 21/11/2023, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1565162** e o código CRC **140640EC**.

**AUDARZEAN
SANTANA DA
SILVA:1011995** Assinado de forma digital
por AUDARZEAN
SANTANA DA
SILVA:1011995
Dados: 2023.11.22
11:02:14 -04'00'

O “Módulo Lilás - Medida Protetiva *on Line*”, foi lançado oficialmente pelo Tribunal de Justiça de Rondônia, em 25 de novembro de 2023, em alusão ao Dia Internacional de Combate à Violência contra a mulher, iniciando como projeto piloto na Capital, dando à mulher vítima de violência doméstica a possibilidade de acesso direto ao Poder Judiciário, através do preenchimento de um formulário com suas informações pessoais, dados do agressor, os fatos que configuram violência doméstica e as medidas protegidas necessárias e pretendidas.

O desenvolvimento do protótipo ficou a cargo de uma equipe de técnicos que integram a Secretaria de Tecnologia, Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça de Rondônia, após a realização de reuniões com a participação dessa autora, nas quais foram discutidas as facilidades a serem ofertadas às usuárias.

A pandemia mundial de Covid -19 causou alguns atrasos para a apresentação da iniciativa à instituição, a qual estava imbuída em muitas frentes desafiadoras, mas tão logo foi possível concluir a etapa de incorporação do pedido de solicitação de medidas protetivas urgentes, a gestão acolheu a proposta por entender amplamente a missão e a política institucionais, bem como objetivo da Agenda 2030, determinando-se então a disponibilidade da plataforma no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

5.2 Módulo Lilás - medida protetiva *on line*: apresentação do meio de acesso à justiça pelas plataformas constantes do aplicativo e do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

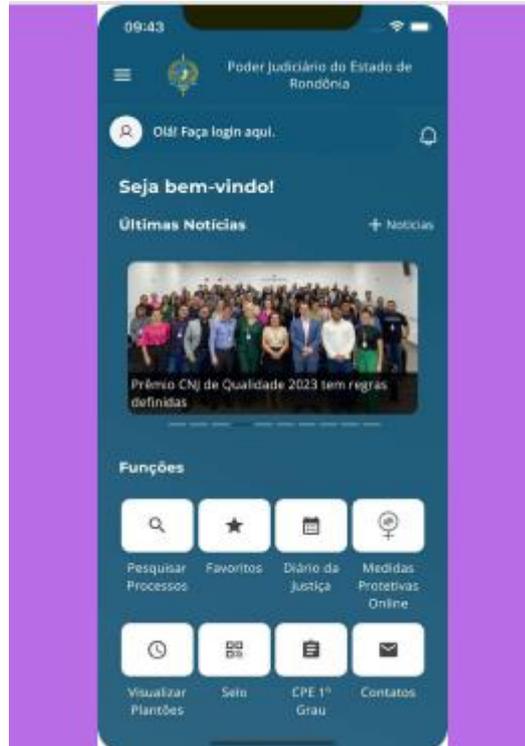
A ampliação do acesso à Justiça se materializa ao possibilitar que a vítima sujeite seu pedido de medidas protetivas ao utilizar o sítio eletrônico <https://tjro.jus.br/> ou <https://medidasprotetivasonline.tjro.jus.br>

Ao acessar o aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia ou o sítio eletrônico, há uma fácil e visível plataforma disponível na qual basta acessar, pela qual a vítima é direcionada ao preenchimento de um formulário autoexplicativo e simples. Para tanto, faz-se necessária a conexão em uma conta previamente existente no *google*, para então poder iniciar o preenchimento dos dados solicitados.

Em breve, o Tribunal de Justiça proporcionará o serviço de dados patrocinados, proporcionando que a usuária mulher vítima possa acessar ao pedido

de medidas protetivas de urgência, ainda que a mesma não possua pacote de dados ou disponha de uma rede de *internet* particular.

Figura 13: Demonstração da capa do Módulo no celular.



Fonte: Produto desenvolvido.

Ao abrir a página, é então informado à usuária que:

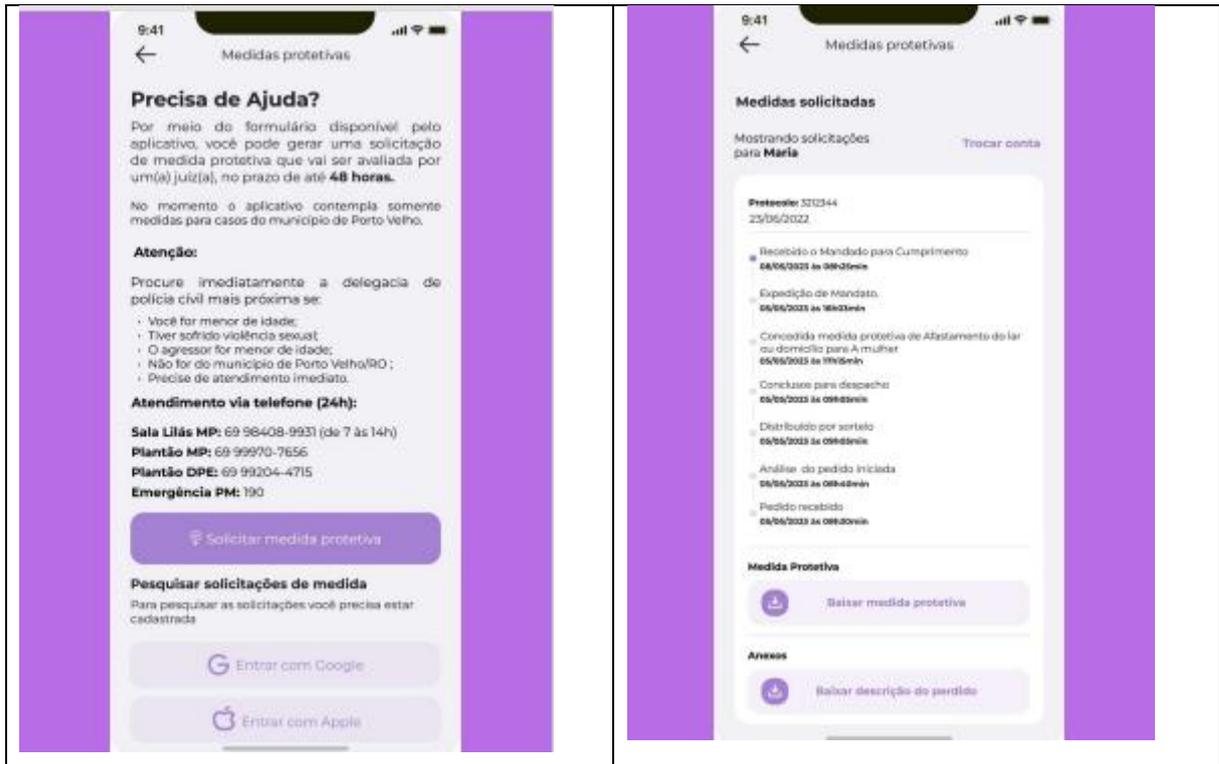
Somente alguns dados são obrigatórios. Os campos estão marcados com um asterisco (*).

Embora nem todos os campos sejam obrigatórios, preencha sempre a maior quantidade de dados possíveis.

A análise dos pedidos tem prazo de até 48 horas. Em caso de urgência, procure a delegacia de polícia mais próxima.

A próxima figura demonstra o passo a seguir:

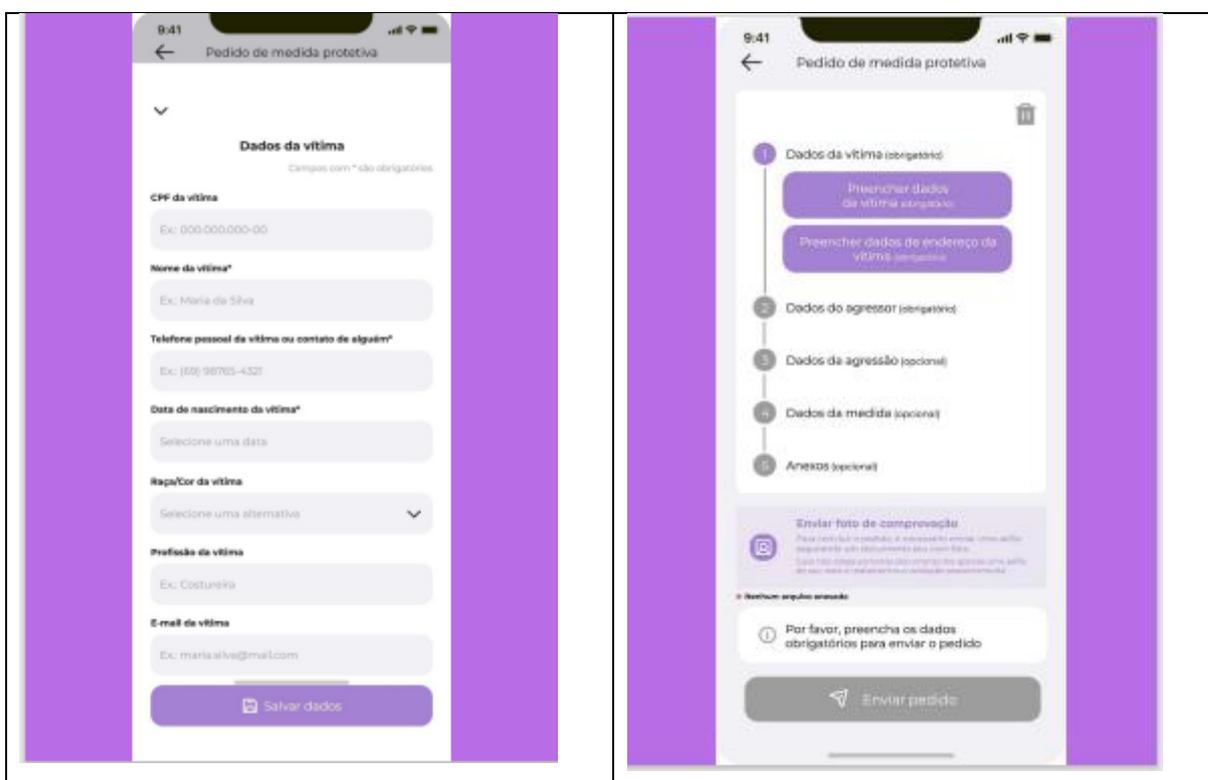
Figura 14: Demonstração do passo a passo do Módulo no celular - informações.



Fonte: Produto desenvolvido.

Logo em seguida, exige-se seja assinalada a declaração e a ciência da usuária para prosseguimento ao formulário, que contém questões acerca de seus dados enquanto vítima, dos dados do agressor, se a vítima souber, dos dados da agressão e das medidas solicitadas, que podem ser selecionadas entre suspensão da posse ou restrição do porte de armas; afastamento do lar; proibição de aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, com fixação de limite mínimo de distância; proibição de contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação; proibição de frequentar determinados lugares; restrição ou suspensão de visitas aos filhos; abrigamento temporário.

Figura 15: Demonstração do passo a passo do Módulo no celular – Dados da vítima e fluxo.



Fonte: Produto desenvolvido.

Há espaço para anexar documentos, áudios, imagens, capturar fotos ou vídeos, enviar a localização, dentre outros. A vítima pode enviar a localização para o caso de ser mantida em cárcere, onde às vezes ela consegue acesso a um eletrônico/telefone celular, mas desconhece o endereço onde se encontra.

Importante o campo para a informação pela vítima, se o agressor tem acesso a arma.

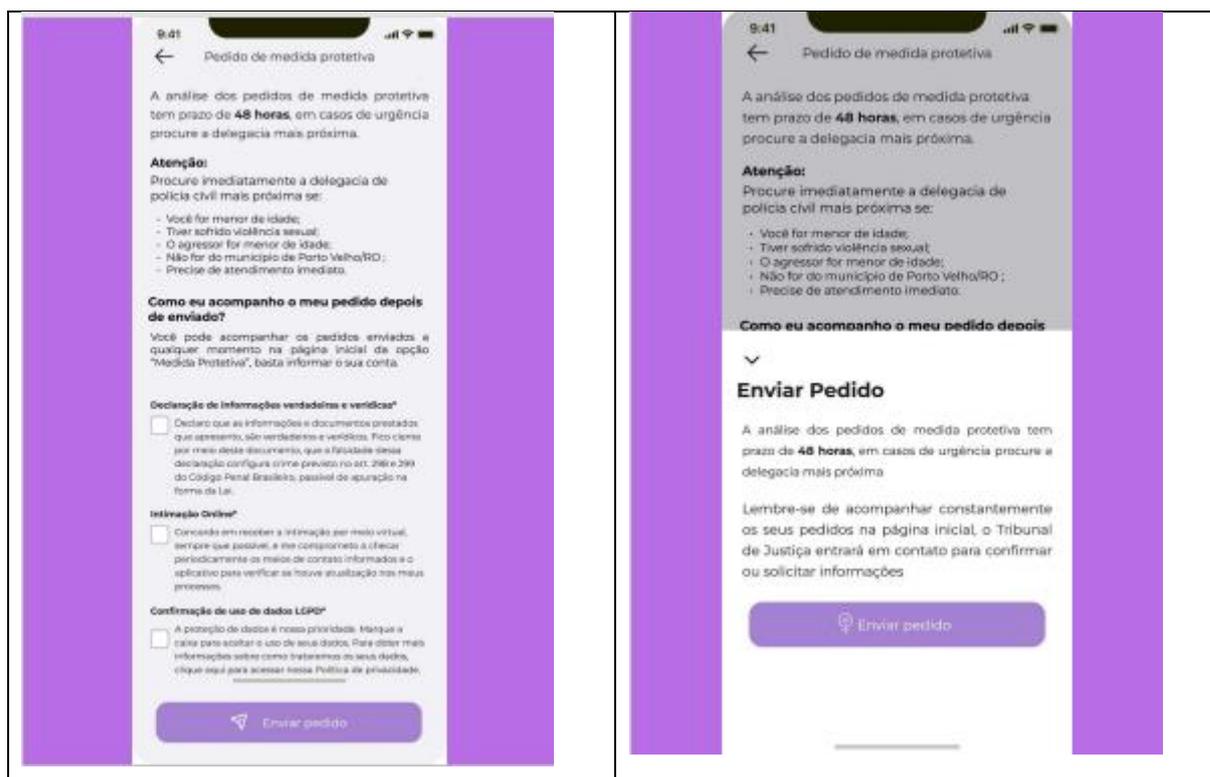
A vítima tem a opção de manter seu endereço em sigilo, pois, muitas vezes, ela tem receio de ser encontrada por seu agressor, ou seja, não deseja que ele saiba o seu paradeiro.

Há campo para a informação sobre a existência de filhos, se tem algum tipo de deficiência, se o agressor usa drogas, se alguma vez prometeu tirar a própria vida, se está grávida, e para informar sobre os dados da agressão, se física, patrimonial, ameaça entre outras.

A vítima tem toda a informação sobre seu pedido desde o protocolo, a análise é feita em até 48 horas.

Uma vez enviado o formulário, o pedido é submetido à apreciação judicial seja pelo plantão forense ou por sorteio, pelo juízo natural, iniciando-se o prazo legal para análise do requerimento, conforme previsto no artigo 18, *caput*, da Lei 11.340/2006.

Figura 16: Demonstração do passo a passo do Módulo no celular – Informações e envio do requerimento.



Fonte: Produto desenvolvido.

Após a análise judicial do pedido de medidas protetivas de urgência, em caso de concessão, a ordem será encaminhada e devidamente cumprida pelo Oficial de Justiça, a fim de dar efetividade ao comando judicial.

Pelo aplicativo ou sítio eletrônico, a mulher pode acessar a decisão judicial e tomar conhecimento de seu teor, de maneira prática, célere e simples. A vítima pode fazer download, em caráter de confidencialidade, a sua queixa.

O aplicativo é apenas uma das várias iniciativas que o Tribunal de Justiça de Rondônia, contando com os Juizados Especializados de Violência Doméstica e a Coordenadoria da Mulher, tomou nos últimos anos para melhorar a resposta a incidentes de violência doméstica contra a mulher, combater violações de direitos femininos e a promover a equidade de gênero.

Como impacto, espera-se aumentar a procura por medidas protetivas e consequente, ampliação do acesso ao Poder Judiciário; mitigar os obstáculos à busca de proteção e quebra do ciclo de violência por parte das mulheres vítimas; reduzir os números de feminicídio e da escalada de violência praticada contra a figura feminina; promover a equidade de gênero e da garantia de direitos humanos femininos e construir de uma sociedade mais livre, mais justa e mais solidária para mulheres e seus filhos.

5.3 Questões metodológicas envolvidas na implementação da plataforma: apresentação dos desafios enfrentados na implementação e justificativa da escolha do método utilizado

A criação de um mecanismo digital para a proteção das mulheres vítimas de violência, a ser formulada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, apresentou entre os vários desafios, a necessidade de selecionar uma ferramenta para a formulação de um projeto piloto. Dentre as diversas opções disponíveis, a equipe responsável pelo desenvolvimento selecionou aquela que melhor se adequava tecnicamente aos objetivos propostos.

O “Figma” é uma ferramenta de *design* e prototipagem de projetos colaborativos *on line*. Isso permite que se crie um esboço de projeto que se assemelha a um esboço de projeto desenvolvido programaticamente.

Além disso, um sistema de prototipagem bem estabelecido permite que clientes e programadores observem as rotas e os comportamentos que o aplicativo espera.

O *design* do aplicativo e o processo de desenvolvimento do protótipo foram realizados por meio de uma entrevista de pesquisa de requisitos do projeto, na qual levantaram-se as questões pertinentes ao seu desenvolvimento. Realizou-se uma pesquisa bibliográfica prévia e discutiram-se os prós e contras de cada um.

Depois, com o material levantado na reunião, com as referências e pontos destacados pelos participantes, foi desenvolvido um projeto para a primeira solução proposta, então foi convocada uma segunda reunião, na qual discutiu-se o projeto que foi criado, facilitando a obtenção de fluxos que atendessem aos seus requisitos específicos. Após a reunião, foi acordado revisar os pontos destacados para que o desenvolvimento do código pudesse ser iniciado.

A criação da plataforma iniciou-se da observação da necessidade de um canal digital para facilitar os pedidos de medidas protetivas de urgência. Depois disso, foram realizadas reuniões nas quais, para o escopo da plataforma foram definidas quatro etapas: prototipação, desenvolvimento, testes e correções e implantação, que passam a ser expostas, para melhor compreensão.

- Prototipação:

A prototipação tem objetivo de criar uma prévia visual de como o sistema deve ser, quais fluxos deve seguir e como deve se comportar. Para realização do protótipo foi utilizado o *software* Figma.

No processo do desenvolvimento do *design*, bem como do protótipo da aplicação utilizou-se uma entrevista de levantamento de requisitos do projeto, onde a problemática foi levantada, realizou-se a busca de referências e promoveram-se debates acerca dos pontos fortes e fracos de cada uma delas, buscando um diferencial para a aplicação.

Depois disso, com o material recolhido na reunião, utilizando as referências e pontos destacados, foi criado um *design* de uma primeira proposta de solução, então, marcado um segundo encontro, discutiu-se o *design* criado para a aplicação, de forma que se tornou mais fácil encontrar um fluxo que atendesse a demanda específica. Após a reunião, ficou acordada a revisão dos pontos destacados para que o desenvolvimento do código pudesse iniciar.

- Desenvolvimento:

Após a definição do fluxo, conteúdo e *design* da aplicação, foi iniciada a fase de desenvolvimento. Para tal, decidiu-se realizar a implantação do sistema como um módulo, dentro do aplicativo já existente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. Assim iniciou-se, junto aos analistas da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, a criação do código, implementado na Linguagem *Dart*, dentro do *Framework Flutter*, tecnologia utilizada para o desenvolvimento de aplicações móveis que permite a criação de um único código que gera aplicativos para Android e IOS, aumentando a velocidade de desenvolvimento.

- Testes e Correções:

Uma vez que a etapa de desenvolvimento foi concluída, o módulo foi entregue a uma equipe especializada que revisou todos os pontos, anotou erros e melhorias que foram repassadas à equipe de desenvolvimento, a qual preparou a plataforma dentro do aplicativo para lançamento.

- Implantação:

Com o módulo planejado, desenvolvido e corrido bastava então que o mesmo fosse disponibilizado à população, o que ocorreu em um evento nas dependências da sede do Tribunal de Justiça, no dia 25 de novembro de 2022, em alusão ao Dia Internacional de Combate à Violência contra Mulheres, com divulgação tanto nos canais do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, quanto em meios jornalísticos locais.

5.4 A experiência do uso de ferramentas e aplicativos para solicitação de medidas urgentes em outros Estados

O presente tópico trata da experiência do uso de aplicativos criados especificamente pelos Tribunais de Justiça dos Estados, de forma autônoma ou em parceria, até novembro de 2022, para solicitação de medidas protetivas de urgência previstas na Lei Maria da Penha em outros Estados. Quando feito em sistema de parceria, unem-se o Poder Judiciário, por meio de seus Tribunais e as forças de segurança pública que compõem o Sistema de Justiça dos Estados.

Os Estados da Bahia, São Paulo e Mato Grosso do Sul possuem aplicativos desenvolvidos fora do âmbito do Tribunal, mas igualmente importantes. No entanto, não serão objeto do estudo tendo em vista que o produto apresentado no trabalho se refere ao aplicativo de responsabilidade técnica do TJ/RO e serve para a solicitação de medidas protetivas.

O Tribunal de Justiça do Espírito Santo ajudou a desenvolver e implementar um dispositivo denominado “Botão do Pânico” que auxilia na fiscalização do cumprimento das medidas protetivas deferidas às mulheres vítimas de violência doméstica (TJ/ES, 2022).

Figura 17: “Botão do Pânico”/ES

Fonte: TJ/ES, 2019.

O projeto-piloto teve início em 2013, com a colaboração do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, da Coordenadoria de Violência Doméstica e Familiar, da Prefeitura de Vitória e do Instituto Nacional de Tecnologia Preventiva (INTP). Durante a implantação do piloto, o Dispositivo de Segurança Preventiva (DSP) foi acionado 23 vezes e resultou em 11 prisões, sem que ocorresse a agressão efetiva ou feminicídio. Ao final dessa fase de testes financiados pelo Instituto Nacional de Tecnologia Preventiva - INTP, o aparelho inicialmente foi usado por 63 mulheres vítimas de violência doméstica e familiar na capital capixaba (TJ/ES, 2019).

O dispositivo alcançou seu objetivo, de prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher e auxilia no monitoramento da adesão às medidas protetivas.

A juíza Hermínia Azoury, da Coordenadoria Nacional da Situação de Violência Doméstica e Familiar Feminina criou o programa e acompanhou sua implementação. Segundo ela, o aparelho promove maior segurança às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. A preocupação era o que fazer, caso as medidas protetivas não fossem seguidas (TJ/ES, 2019).

Para o controle das medidas de proteção, após o término do projeto-piloto, a Prefeitura de Vitória e o INTP firmaram convênio em fevereiro de 2016 para a implantação definitiva do projeto do botão de pânico. De 2016 a 2019, foram 9 acionamentos – dois deles acidentais, resultando em três prisões. Em um caso, o agressor fugiu. Os dados demonstraram a eficácia do botão de pânico como meio de monitorar o cumprimento e prevenir a violência familiar e doméstica (TJ/ES, 2019).

Contudo, o Tribunal de Justiça do Espírito Santo não é mais o responsável técnico e executivo do dispositivo, o que o coloca excluído da análise mais aprofundada. O objeto do trabalho é portanto, o foco do produto que ora se propõe, é um aplicativo estruturado e de responsabilidade do próprio Poder Judiciário e sua estrutura tecnológica. Assim, deixamos de analisar o aplicativo em detalhes, sem deixar de afirmar a sua importância na redução da ocorrência de violência doméstica, lesões e óbitos de mulheres.

No Estado do Mato Grosso, as Polícias Judiciária e Civil lançaram dois instrumentos de proteção às mulheres que sofrem violência doméstica e familiar. Trata-se da ferramenta “SOS Mulher MT” que permite às vítimas o acesso a um botão de pânico e a um portal *on line* de proteção. O aplicativo é gratuito e está disponível na *PlayStore* e *AppStore* para celulares e tablets (TJ/MT, 2021).

Segundo noticiado na página do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso:

Por fim, o delegado-geral da Polícia Judiciária Civil, Mário Dermeval Aravechia de Resende, apontou que esses dois sistemas diferenciados trarão às mulheres de Mato Grosso muita proteção. “Para se ter uma ideia, em Mato Grosso, 70% da (sic) mulheres nunca foram a uma delegacia antes de serem fatalmente vitimadas ou sequer registraram, nem virtualmente, qualquer ficha. Agora, mesmo trancadas em suas casas, envergonhadas, podendo agir com muita discrição, poderão, de forma praticamente oculta, buscar a solução e a responsabilização, fatalmente diminuindo o número de feminicídio em nosso Estado. Há muito tempo a Polícia Civil tentava esse produto e, ao firmar parceria efetivamente com o Judiciário, como se fosse a cereja do bolo, nos permitiu o norteamoento final do desenvolvimento dos produtos.” O aplicativo é gratuito e está disponível nas lojas *PlayStore* e *AppStore* nos telefones e tablets. Para acessar o site é só digitar na barra de navegação do site o endereço sosmulher.pjc.mt.gov.br (TJ/MT, 2021).

A figura abaixo demonstra a identidade visual do canal e o informativo oficial sobre o “Botão do Pânico”.

Figura 18: Ferramenta SOS MULHER/MT.

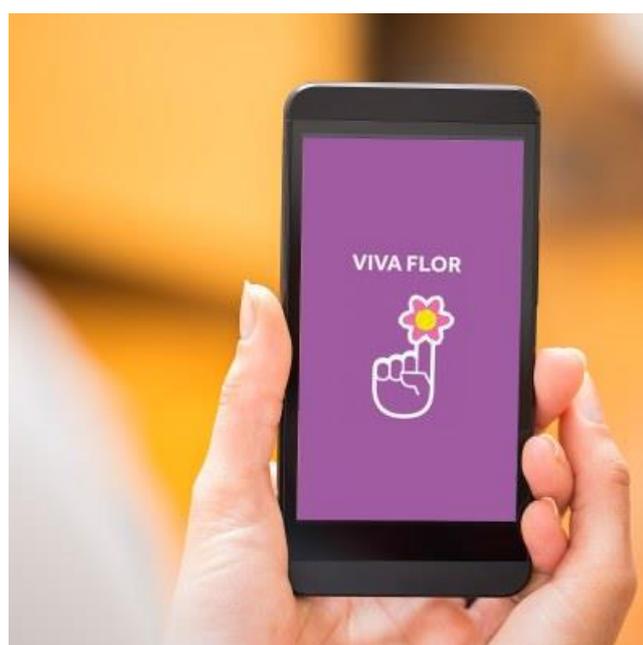


Fonte: SESP/MT, 2021.

Pode-se acessar o site digitando o endereço sosmulher.pjc.mt.gov.br na barra de navegação do site. Tanto o programa quanto o site têm ampla promoção na mídia para alcançar todas as mulheres que precisam desses serviços (TJ/MT, 2021).

No Distrito Federal, o aplicativo “Viva Flor” é um sistema de segurança preventiva para mulheres vítimas de violência familiar ou doméstica e que estejam protegidas por Medida de Proteção de Urgência - MPU. Iniciativa que é resultado de um Termo de Cooperação Técnica entre TJDF, MPDFT, Delegacia Feminina do DF, Delegacia de Segurança Pública do DF, PCDF e Corpo de Bombeiros do DF.

Figura 19: Aplicativo SOS MULHER/MT.



Fonte: TJ/DF, 2020.

O aplicativo SOS MULHER MT é instalado no aparelho celular da vítima e permite o acionamento do policial com um toque na tela inicial do dispositivo em casos extremamente perigosos (TJ/DF, 2020).

As vítimas então recebem primeiros socorros em caso de emergência. O principal objetivo do programa é fornecer um meio adicional de proteção, que é uma prioridade absoluta no tratamento, inclusive pelo aumento da violência pós-pandemia, permitindo o controle do cumprimento das medidas protetivas, para retirar a vítima do domicílio e proibir o agressor de visitar determinados locais onde está a vítima.

Para participar do programa, é preciso que a medida seja aprovada e a vítima deve ter interesse em participar, o que garante o sigilo de sua participação. É importante lembrar que o programa abrange apenas o território federal. Não pode ser utilizado em outro local.

No Estado do Rio de Janeiro, o recurso tecnológico do TJ/RJ recebeu o nome de “Maria da Penha Virtual” e foi desenvolvido por Estudantes do Centro de Estudos de Direito e Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) (MENEZES, 2022).

Trata-se de uma página que funciona como um aplicativo e pode ser acessado de qualquer dispositivo eletrônico, por meio de um link. Ele não precisa ser baixado, não ocupa espaço na memória do dispositivo. Além disso, preserva a segurança da vítima de violência doméstica (TJ/RJ, 2022).

Figura 20: Sítio Maria da Penha Virtual TJ/RJ.



Fonte: TJ/RJ, 2023.

A vítima da que se encaixa no perfil da Lei Maria da Penha preenche um formulário com seus dados pessoais, do agressor e da violência sofrida, pode juntar foto e áudio como prova e, dependendo do caso, escolher o(s) meio(s) para se proteger nos termos da Lei. Por fim, é gerado automaticamente um pedido de tutela

de urgência em formato *pdf*, que é enviado pelas vítimas de violência doméstica ao tribunal competente para apreciação imediata.

Figura 21: Instruções do sítio Maria da Penha Virtual TJ/RJ.



Fonte: TJ/RJ, 2023.

O *link* “Maria da Penha Virtual” é uma página acessada, sem a necessidade de *download*, ocupando espaço na memória do dispositivo ou comprometendo a segurança da vítima de violência doméstica. Desenvolvido pelos pesquisadores do Centro de Estudos de Direito e Tecnologia da UFRJ, o projeto tem como objetivo fornecer um meio eletrônico para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar solicitarem medidas protetivas de urgência durante a pandemia (TJ/RJ, 2022).

A ferramenta permite preencher um formulário com informações da vítima e agressor, incluindo fotos e áudios como prova, e selecionar as medidas protetivas conforme a Lei Maria da Penha. É gerada automaticamente uma petição em formato PDF, distribuída ao juizado competente.

Em dezembro de 2021, o aplicativo ganhou o Prêmio CNJ Juíza Viviane Vieira do Amaral na categoria Tribunais, promovendo a conscientização sobre a

necessidade de combate à violência doméstica. Inicialmente testada nos Juizados Especializados do Município do Rio de Janeiro, expandiu seu alcance para os Juizados de Violência Doméstica das Comarcas de Itaboraí, São João de Meriti e Três Rios, e a partir de março de 2022, para todos os juizados do Estado do Rio de Janeiro. O aplicativo pode ser acessado na sub-aba "ACESSE O APLICATIVO" ou através do link <https://maria-penha-virtual.tjrj.jus.br> (TJ/RJ, 2022).

No dia 1 de dezembro de 2021, o aplicativo virtual nominado “Maria da Penha” conquistou o primeiro lugar na categoria Tribunais do Prêmio CNJ Juíza Viviane Vieira do Amaral, que contempla seis categorias: Tribunais, Juízes, Sistema de Justiça Criminal, Mídia, Produção Acadêmica e Organizações Não Governamentais.

Foram recebidas 83 propostas para o prêmio. O objetivo do prêmio, além de dar visibilidade aos esforços voltados à prevenção e combate à violência doméstica e familiar, é conscientizar sobre a necessidade de vigilância constante entre os magistrados no combate a essa crescente violência.

O projeto piloto incluiu inicialmente Juizados Especiais que tratam da violência familiar e doméstica em algumas Comarcas. Em março de 2022, a ferramenta foi ampliada para incluir todas as varas que tratam de processos domésticos de violência contra as mulheres Estado do Rio de Janeiro.